



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR**

Edital para seleção de Bolsistas na área de Direito

A Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar – CAAC/PREG faz saber a todas as pessoas interessadas que no **período de 26 a 30 de novembro de 2021** estarão abertas as inscrições para o **Processo de Seleção para participação em programa de Bolsa de Incentivo Acadêmico Profissional da UFPI, com experiência profissional e/ou complementar, no âmbito da Procuradoria Federal junto à UFPI.**

1. Disposições preliminares

1.1 A participação em programa de Bolsa de Incentivo Acadêmico Profissional da UFPI (art. 3º, V da Resolução nº 053/18 – CONSUN/UFPI) consiste em experiência profissional e/ou complementar, prevista como espécie de atividade complementar, visando à articulação entre teoria e prática e a complementação, por parte da pessoa estudante, dos saberes e habilidades necessárias a sua formação, especialmente voltadas para a sua formação prática e profissional no âmbito do curso de Bacharelado em Direito, conforme o exercício das atividades do referido órgão jurídico, consoante o disposto no art. 92, “f”, da Resolução nº 177/2012 – CEPEX e Anexo III (Regulamento das Atividades Complementares), do Projeto Pedagógico do Curso de Direito.

2. Da carga horária e remuneração.

2.1 As pessoas candidatas selecionadas como bolsistas desenvolverão suas atividades em 12 horas semanais, equivalentes a três dias úteis na semana, nos turnos matutino ou vespertino, com a remuneração de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2.2 As atividades do programa de Bolsa de Incentivo Acadêmico Profissional serão exercidas em conformidade com a rotina administrativa da Procuradoria Federal junto à UFPI, observada a regulamentação expedida pelos Órgãos competentes, sobretudo no que diz respeito ao retorno gradual de atividades presenciais.

3. Requisitos para seleção

3.1 A pessoa candidata deverá estar **regularmente matriculada no curso de Direito da UFPI no bloco/semestre letivo de 2021.1, em no mínimo 03 (três) componentes curriculares e cursando a partir do 7º período.**

4. Vagas

4.1 A seleção destina-se ao preenchimento imediato de 03 (três) vagas e formação de cadastro de reserva.

5. Inscrições

5.1 As inscrições estarão abertas via formulário eletrônico a ser disponibilizado na página eletrônica institucional da UFPI, no período de 26 a 30 de novembro de 2021, e as pessoas interessadas deverão preencher o referido formulário, desde que estejam matriculadas no período 2021.1, em no mínimo 03 (três) componentes curriculares e cursando a partir do 7º período.

[LINK DA INSCRIÇÃO \(FORMULÁRIO GOOGLE\)](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc7ZpJL0BOS4dUL4m)

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc7ZpJL0BOS4dUL4muX9pu0X5Sr1ssDrXdMWoXymEh13v9txw/viewform?usp=sf_link

6. Seleção

6.1 O processo de seleção ficará a cargo da Coordenação do Curso de Direito/DCJ/CCHL e consiste na classificação por ordem decrescente de IRA (Índice de Rendimento Acadêmico);

6.2 No caso de empate, será utilizada, como critério de desempate, a média das notas obtidas na disciplina de Direito Administrativo I, Direito Constitucional I e Direito Processual Civil I, sucessivamente;

6.3 Permanecendo o empate, será utilizada a maior idade da pessoa candidata, o maior percentual de integralização da carga horária do curso e o critério de antiguidade como discente do curso de Direito da UFPI, sucessivamente.

7. Publicação do resultado

7.1 O resultado será publicado no mural da Coordenação do Curso de Direito, do Departamento de Ciências Jurídicas, na página institucional eletrônica da UFPI e no SIGAA, **no dia 1º de dezembro de 2021.**

8. Da Convocação

8.1 As pessoas candidatas habilitadas para as vagas existentes e para as vagas que eventualmente possam surgir no decorrer da validade deste processo seletivo serão convocadas exclusivamente, segundo a ordem rigorosa de classificação disponibilizada pela Coordenação do Curso de Direito, por mensagem eletrônica (e-mail) encaminhada pela Secretaria da Procuradoria Federal junto à UFPI.

8.2 Será exigido da pessoa candidata habilitada, quando da convocação, que comprove estar regularmente matriculada, no período letivo vigente, em no mínimo 03 (três) componentes curriculares e que esteja cursando a graduação a partir do 7º período do curso. Serão ainda exigidos: comprovante de titularidade de conta corrente (não será admitida conta poupança ou conta em nome de terceiro) e cópias de RG e CPF. A não apresentação de qualquer dos documentos mencionados implicará a desclassificação da pessoa candidata habilitada, com a conseqüente convocação da próxima pessoa candidata habilitada, conforme lista de classificação.

8.3 A pessoa candidata habilitada, quando convocada, poderá desistir da vaga. A desistência poderá ser feita por meio de correio eletrônico (em resposta ao e-mail eventualmente encaminhado) em qualquer momento antes da convocação ou em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação. Caso a pessoa convocada não se manifeste no prazo indicado, estará sujeita a ser considerada desistente definitivo do processo seletivo.

8.5 **É de responsabilidade da pessoa candidata manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.** São de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

9. Certificação

Ao final do programa, as pessoas bolsistas receberão declaração de efetiva participação na atividade, com o respectivo período exercido, a qual poderá ser aproveitada para registro de atividades complementares de modo a contribuir para a integralização da carga horária obrigatória do curso de graduação, junto à Coordenação do Curso de Direito da UFPI.

10. Disposições finais

10.1 O prazo de validade da presente seleção é de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação do resultado, sendo improrrogável.

10.2 Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Chefia do Departamento de Ciências Jurídicas da UFPI e à Coordenação do Curso de Direito.

Teresina, 22 de novembro de 2021.

Professora Doutora Rosa Lina Gomes do Nascimento Pereira da Silva
Coordenadora de Administração Acadêmica Complementar – CAAC/PREG

Professor Doutor Demerval Nunes de Sousa Filho
Coordenador do Curso de Bacharelado em Direito – UFPI

ANEXO I
CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Etapa	Período
Publicação do edital	23/11/2021
Período de inscrições	26/11/2021 a 30/11/2021
Publicação do resultado	01/12/2021